



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2022.

REFERENTE AO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA ALIANÇA E A EMPRESA
PAULO MANOEL DA SILVA
TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, e, do outro lado, a empresa **PAULO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES** - CNPJ 18.141.677/0001-05 situada no Loteamento UEPA, 11 – Quadra A. - Centro, Aliança/PE, neste ato representado pelo Senhor **Paulo Manoel da Silva** - CPF 012.134.874-12 residente e domiciliado no LOTEAMENTO UEPA, nº 11, – Bairro: CENTRO – Cidade: ALIANÇA – UF: PE, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, considerando o Processo Licitatório nº 002/2022, Credenciamento 001/2022, e considerando, especialmente, o parecer jurídico favoravelmente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 023/2022, em decorrência de fato imprevisível comprovado nos autos do processo.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos) por km rodado.

Parágrafo único. Considerando o reajuste do preço dos serviços acima citados, o valor global do Contrato nº 023/2022 passa a ser de **R\$ 123.981,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais)**, cuja tabela constante da cláusula segunda do referido contrato passa a ser a seguinte:

ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
	MANHÃ	TARDE	NOITE									
15	35	42		77	ENGENHOS TUPÁ, MARÉ, JAGUAMIRIM, AJUDANTE, ENG. TERRA NOVA, BR-408, VAZANTE, CUIERINHAS, PE-062 E CIDADE.	GRANDE	144,500	R\$ 4,29	R\$ 619,91	20	R\$ 12.398,10	R\$ 123.981,00
TOTAL	35	42	0	77			144,500				R\$ 12.398,10	R\$ 123.981,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA

15



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao esgotamento do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

12.361.0017.2022.0000-*Manutenção do Programa Transporte Escolar*

3.3.90.39.00- *Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste aditamento é a Comarca da Cidade da Aliança, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Este termo aditivo entra em vigor na data abaixo indicada.

Aliança, 30 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



PAULO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES

CNPJ: 18.141.677/0001-05

Paulo Manoel da Silva

CPF nº. 012.134.874-12

CONTRATADO

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA